



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 633/2012

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2012. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2012 (Lei Municipal 615 de 20/12/2011), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.924,88 (Oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

10.002.13.392.0004.1.036.	CONSTRUCAO DE CENTO DE EVENTOS	FONTE	R\$
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33730	8.924,88

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 8.924,88 (Oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

33730 8.924,88
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO8.924,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.**


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal